



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior

## EDITAL 001/2022

### PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

A Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 256/2016, dispõe sobre a Reestruturação da Administração Pública do Município de Macaé, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de atendimento aos munícipes no que tange ao direito estabelecido pela Lei Municipal nº 2589/2005 dispõe sobre o Transporte Social Universitário, com suas alterações expressas na LM nº 2882/2007, vem tornar público a abertura do edital de **Recadastramento e Cadastramento do Programa Transporte Social Universitário – TSU**, para o **1º semestre do ano de 2022**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam estabelecidos os procedimentos para o recadastramento e cadastramento 2022, do Transporte Social Universitário, para o primeiro semestre do ano letivo de 2022, conforme determinam as Leis Complementares Municipais nº 2589/2005 e nº 2882/2007.

1.2. Poderão ser inscritas como usuários do Transporte Social Universitário - TSU as pessoas que necessariamente atenderem os seguintes pré-requisitos:

- a) ser comprovadamente, através do título de eleitor ou documento idôneo, residente no Município de Macaé;
- b) estar matriculado e frequentando Curso de Graduação, em Campos dos Goytacazes, Niterói, Rio de Janeiro, Rio das Ostras, ou curso técnico Estadual ou Federal em Campos dos Goytacazes, desde que os cursos não sejam ofertados em Macaé;
- c) ser residente na região serrana de Macaé e estar frequentando faculdade localizada no Município de Macaé;

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, para participação no processo seletivo para o recadastramento e cadastramento de novos usuários no Transporte Social Universitário, serão realizadas no período de 17 de março de 2022 até 27 de março de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Macaé através do link : <https://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/inscricaooweb/>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior**

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar todos os documentos abaixo descritos, em arquivo único, formato pdf, sob pena de não homologação da inscrição:

- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Passaporte);
- CPF;
- Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada;
- Declaração de matrícula referente ao 1º semestre do ano de 2022 atualizada, *constando na mesma, calendário da instituição com a devida previsão do período de aulas presenciais (se houver). Na ausência do calendário, a instituição de ensino deverá informar expressamente na declaração a data do início das aulas presenciais nas quais o aluno cadastrado precisará utilizar do transporte;*
- Comprovante de residência (Conta de telefone, água, luz ou gás) atualizado em nome próprio, dos pais, cônjuge (certidão de casamento) ou terceiros, com documento oficial comprobatório de vínculo;
- Comprovante de renda familiar atualizado (Contra-cheque, Declaração de Imposto de Renda e/ou Carteira de Trabalho, sujeito a análise);
- Comprovante de vínculo com o município de Macaé de no mínimo 2 (dois) anos (IPTU, Histórico Escolar, Contrato de Trabalho ou Contrato de Aluguel registrado em Cartório. Neste caso, vale a data do registro do documento no cartório para a contagem do tempo de vínculo.
- Uma foto;
- Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.
- Termo de compromisso de prestação de serviço à PMM, onde constará as normas constantes no regulamento com assinatura;

2.3. A ausência de qualquer documento especificado no subitem 2.2. do presente edital impedirá a participação no processo seletivo.

2.4. O candidato, no ato da inscrição, preencherá termo assumindo total responsabilidade pelos dados informados no formulário de inscrição, arcando com as consequências por eventuais erros no seu preenchimento.

2.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior**

2.6. O resultado preliminar de beneficiários dentro das vagas e lista de espera, serão divulgados em 30/03/2022, no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé [www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br).

2.7. Os candidatos que não concordarem com os resultados divulgados na primeira etapa, poderão encaminhar seus recursos no dia 31 de março de 2022 para o e-mail institucional [tsu@macaee.rj.gov.br](mailto:tsu@macaee.rj.gov.br).

2.8. Os resultados dos recursos e resultado final serão divulgados, através do nome dos candidatos, no dia de 06 de abril 2022, no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé [www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br).

Prazo de cadastro: Início dia 17/03/2022- Final 27/03/2022

Horário: O cadastro será encerrado 23h59 do dia 27/03/2022

Obs.: Serão disponibilizadas vagas nos respectivos itinerários: SOMENTE PARA RECADASTRAMENTO

- MACAÉ X CAMPOS DOS GOYTACAZES X MACAÉ (TARDE) 16HORAS E 15MINUTOS / 22HORAS E 50 MINUTOS
- MACAÉ X CAMPOS DOS GOYTACAZES X MACAÉ (NOITE) 17HORAS E 15MINUTOS / 22HORAS E 50 MINUTOS
- MACAÉ X CAMPOS DOS GOYTACAZES X MACAÉ (MANHÃ) 05HORAS E 45MINUTOS / 12HORAS E 30MINUTOS
- MACAÉ X CAMPOS DOS GOYTACAZES X MACAÉ (MANHÃ) 10HORAS E 00MINUTOS / 18HORAS E 00MINUTOS
- MACAÉ X NITERÓI (DOMINGO) 17HORAS E 00 MINUTOS, NITERÓI X MACAÉ (SEXTA FEIRA) 19HORAS E 30 MINUTOS
- MACAÉ X RIO DE JANEIRO (DOMINGO) 17HORAS E 00 MINUTOS, RIO DE JANEIRO X MACAÉ (SEXTA FEIRA) 19HORAS E 30 MINUTOS
- MACAÉ X RIO DAS OSTRAS X MACAÉ (NOITE) 17HORAS E 30MINUTOS / 22HORAS E 30MINUTOS
- FRADE X MACAÉ X FRADE (NOITE) 16HORAS E 30MINUTOS / 22HORAS E 30MINUTOS



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior**

Obs.: Serão disponibilizadas vagas nos respectivos itinerários: SOMENTE PARA NOVOS CADASTROS

- MACAÉ X CAMPOS DOS GOYTACAZES X MACAÉ (TARDE) 16HORAS E 15MINUTOS / 22HORAS E 50 MINUTOS
- MACAÉ X CAMPOS DOS GOYTACAZES X MACAÉ (NOITE) 17HORAS E 15MINUTOS / 22HORAS E 50 MINUTOS
- MACAÉ X CAMPOS DOS GOYTACAZES X MACAÉ (MANHÃ) 05HORAS E 45MINUTOS / 12HORAS E 30MINUTOS
- MACAÉ X CAMPOS DOS GOYTACAZES X MACAÉ (MANHÃ) 10HORAS E 00MINUTOS / 18HORAS E 00MINUTOS
- MACAÉ X NITERÓI (DOMINGO) 17HORAS E 00 MINUTOS NITERÓI X MACAÉ (SEXTA FEIRA) 19HORAS E 30 MINUTOS
- MACAÉ X RIO DE JANEIRO (DOMINGO) 17HORAS E 00 MINUTOS, RIO DE JANEIRO X MACAÉ (SEXTA FEIRA) 19HORAS E 30 MINUTOS
- FRADE X MACAÉ X FRADE (NOITE) 16HORAS E 30MINUTOS / 22HORAS E 30MINUTOS

### 3. SELEÇÃO PRÉVIA PARA NOVOS CADASTROS

3.1. Caso o número de inscritos ultrapasse a capacidade de atendimento, haverá uma seleção prévia, que obedecerá aos seguintes critérios, segundo Capítulo I, Artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2882/2007:

I - não haver em Macaé a graduação pretendida;

II - ter o inscrito vínculo com o Município há mais de dois anos;

III - ser o inscrito oriundo de instituições públicas;

IV - ter a renda familiar líquida de até 06 (seis) salários mínimos, ou ' per capita ' de 1,5 (um e meio) salários mínimos;

V - Estar matriculado em Curso Técnico Estadual ou Federal em Campos, que o município de Macaé ainda não tenha;

### 4. DOS USUÁRIOS

4.1. É indispensável a entrega da carteira de identificação do usuário a um coordenador ou a um dos fiscais responsáveis pelo horário antes da entrada no ônibus de cada rota.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior**

4.2. Em caso de perda ou roubo da carteira de identificação, o usuário deverá contatar imediatamente o Coordenador e Fiscal, solicitando a 2ª via, ocasião em que receberá um documento de autorização provisória, que deverá ser devolvido no ato de recebimento da via solicitada.

4.3. Quando se tratar de esquecimento da carteira, o estudante só poderá valer-se do documento substituto por duas viagens consecutivas

4.4. Somente Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Passaporte); poderá substituir a Carteira do Usuário, no caso previsto no item anterior.

4.5. A Coordenação não está obrigada ao fornecimento de 3º (terceira) via da carteira de usuário.

4.6. Os estudantes não poderão viajar em pé, salvo em caso de emergência.

4.7. Os estudantes só poderão pegar o ônibus no ponto de partida, ou em outros previamente fixados, sendo vedada, para esta finalidade, a parada de ônibus fora desses locais.

4.8. Caso o aluno precise utilizar o transporte fora do horário programado ele deverá entrar em contato com o fiscal da linha para verificar a possibilidade

4.9. Caso o aluno, por motivo de força maior, não vá fazer uso do transporte no dia, ele deverá informar com antecedência de 20 minutos, antes da saída do ônibus, possibilitando assim o atendimento de usuários descritos no item 4.8

## 5. DAS VAGAS

5.1. A prioridade das vagas será para atender os alunos já cadastrados no último processo seletivo

5.2 As vagas remanescentes, do total de número de vagas abaixo descritas, serão disponibilizadas para os novos cadastros

<b>Rota</b>	<b>Número de ônibus</b>	<b>Frequência</b>	<b>Turno</b>	<b>Horário de saída</b>	<b>Horário de retorno</b>	<b>Número de vagas</b>
Macaé x Campos x Macaé	1	Diário	Manhã	05h45	22h50	45
Macaé x Campos x Macaé	1	Diário	Tarde	10h	18h	45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior

Macaé x Campos x Macaé	3	Diário	Noite	16h15	21h50	135
Macaé x Campos x Macaé	2	Diário	Noite	17h15	22h50	90
Macaé x Rio x Macaé	1	Semanal	Domingo e Sexta	Domingo, 17h	Sexta, 19h30	45
Macaé x Niterói x Macaé	1	Semanal	Domingo e Sexta	Domingo, 17h	Sexta, 19h30	45
Frade x Macaé x Frade	1	Diário	Noite	16h30	22h30	45
						450 vagas

## 6. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/USUÁRIOS

6.1 A prestação do serviço deverá ser feita da seguinte maneira:

O estudante poderá escolher sua área de atuação, em conformidade ao seu campo profissional, ou em outra área de seu interesse, caso a prefeitura não possa oferecer a possibilidade da primeira escolha.

Ao estudante será reconhecido o direito de apresentar projeto próprio a ser por ele desenvolvido, desde que previamente aprovado pela Coordenação e que tenha como meta beneficiar a comunidade macaense.

Considerar-se-á prestação de serviço, para efeito de desobrigação do compromisso, a atuação do estudante como Fiscal ou Coordenador dos Fiscais, pelo menos durante seis meses.

Os serviços inerentes ao desenvolvimento do Programa serão realizados por um coordenador dos fiscais e um fiscal por rota, sem remuneração, representados por estudantes, diretamente selecionados pela Coordenação Geral da Secretaria responsável pelo Edital, para exercerem as atribuições descritas no Regulamento.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato será responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior**

7.2. A Secretaria responsável pelo Edital não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

7.3. As vagas serão distribuídas de acordo com as normas previstas neste edital.

7.4 A prestação de informação falsa pelo estudante ou pelo seu responsável, apurada posteriormente ao resultado, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, acarretará o cancelamento de seu benefício, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.5. No decorrer do oferecimento do benefício serão realizadas conferências nos horários especificados de cada aluno, verificando a utilização diária, em caso de não utilização no período de 10 dias consecutivos ou 15 dias intercalados, o aluno terá o benefício cancelado e será chamado o próximo candidato na lista de espera.

7.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela equipe de Servidores Fiscais do Programa TSU, sob supervisão da Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior.

Dúvidas, entrar em contato através do email: [tsu@macae.rj.gov.br](mailto:tsu@macae.rj.gov.br)

Macaé, 10 de março de 2022.

Secretária Municipal Adjunta de Ensino Superior  
Flaviá Picon Pereira